

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

## **LEI Nº. 352/2003**, de 22/04/2003.

**"EQUIPARA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO PEDROSO VITOR**, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

**FAÇO SABER**, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a equiparar o piso salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao salário mínimo nacional vigente no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a partir do mês de abril deste exercício.

**Art. 2º** - Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Nº 129, de 29 de junho de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal.

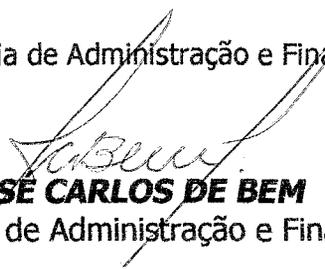
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 22 de abril de 2003.

  
**PAULO PEDROSO VITOR**  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 22 de abril de 2003.

  
**JOSÉ CARLOS DE BEM**  
Secretário de Administração e Finanças